



Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 24
Proc. nº 025/23
Rubrica.....

PROC. ADMINISTRATIVO Nº 582/2018
DISPENSA Nº 002-D - 002/2019
CONTRATO Nº 002/D-002/2019

5º (QUINTO) TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/D-002/2019.

**CONTRATO DE EXECUÇÃO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O INSTITUTO DE
PREVIDENCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICIPIO DE
AÇAILANDIA-IPSEMA E A EMPRESA
FUTURA DESENVOLVIMENTO DE
PROGRAMAS LTDA.**

Por este instrumento particular, O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA, inscrito no CNPJ sob nº 11.569.190/0001-89, situado na Rua Maranhão nº 1.708 no Bairro GETAT, Açailândia/MA, neste ato representado pela Sr.ª Josane Maria Sousa Araújo, Carteira de Identidade nº 000041752995-3 SSP/MA, e CPF Nº 401.094.293-20, Presidente do IPSEMA, nomeada pela portaria nº. 008/2021-GAB, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA**, situada na Rua Professor Jose Candido Pessoa, 1317-bairro novo, Olinda/PE, CEP: 53.030-020, inscrita no CNPJ sob o nº 12.658.085/0001-89, neste ato representada pela Senhora Leila Marcia leite, portadora da Cédula de Identidade nº 716247 SSP/MT e do CPF nº 503.211.531-20, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Termo de Aditamento do Contratos Nº 002/D-002/2019, conforme preceitua do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato original referente à Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998, de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

DS
LL

DocuSigned by:
futurna





Item	Especificações	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica previdenciária, aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social, constituídos na forma do Artigo 40, da Constituição Federal, visando o atendimento das regras e normas contidas na Lei Federal 9717, de 27/11/1998, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.	MÊS	12	2.050,00	24.600,00
Total.....					24.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

2.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de janeiro de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

3.1 As despesas decorrentes desse contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, aprovado para 2023, classificada conforme abaixo especificado:

Unidade Orçamentária	Especificações	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos
09.272.0060.2.286	Manutenção Administrativa do IPSEMA	3.3.90.39.00.00	Outros Serv. Ter. Pessoa jurídica	802 Recursos vinculados ao RPPS. Taxa de adm.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO DESTES TERMO DE ADITIVO:

4.1 O presente Termo de Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente a qualquer tempo pela Autarquia desta Administração Pública Municipal, nos casos especificados no inciso I, do artigo 79, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, independentemente de interpelação, notificação ou aviso judicial ou extrajudicial.





Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia

CNPJ: 11.569.190/0001-89

Folha nº 76
Proc. nº 0.313
Rubrica

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

5.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato original firmado, com as modificações ora ajustadas, ficando este aditamento como parte integrante do contrato de locação original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Açailândia-MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo de Aditamento de contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Açailândia (MA), 20 de dezembro de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO
DE AÇAILÂNDIA-IPSEMA
JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO

CPF Nº 401.094.293-20

CONTRATANTE

DocuSigned by:
Leila Márcia Leite
46BCA88474EF473...

DS
LL

FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA

CNPJ: 12.658.085/0001-89

LEILA MÁRCIA LEITE

CPF Nº 503.211.531-20

CONTRATADA

Testemunhas:

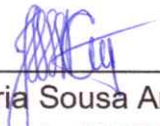
Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____



EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/D-002/2019

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/D-002/2019. PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.658.085/0001-89, como **CONTRATADA**. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo de Aditivo visa à prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, fundamentado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 002/D-002/2019, no valor mensal de R\$ 2.050,00 (dois e cinquenta reais), totalizando o valor por 12 (doze) meses de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais), **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF Nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** a Senhora Leila Marcia Leite CPF nº: 503.211.531-20, pela **CONTRATADA**.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 008/2021 - GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

Folha nº 78
Proc. nº 035123
Rubrica



PODER EXECUTIVO

VOLUME 9, Nº 1884/2023, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 20 DE DEZEMBRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 18 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 2

ERRATA

Errata Edital 064/2023 3

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 4

TERMO HOMOLOGAÇÃO PE 055/2023 5

TERMO HOMOLOGAÇÃO PE 057/2023 9

TERMO HOMOLOGAÇÃO PE 060/2023 12

OUTRAS PUBLICAÇÕES

TERMO DE ABANDONO PE 050/2023 14

IPSEMA

DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO 14

RATIFICAÇÃO 14

RATIFICAÇÃO 14

EXTRATOS

EXTRATO 15

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº192 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023. 15

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 05 16

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 04 16



fornecimento de combustíveis (gasolina comum, lubrificantes, aditivos e filtros), para o atendimento das demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

Super posto econômico

CNPJ: 05 890 465/0001 89

Endereço: Rua 26 s/n quadra 05 lotes 11 e 12 -vila Ildemar Açailândia -MA

CEP: 65.930.000

Valor: R\$ 26.229,15 (vinte e seis mil duzentos e vinte e nove reais e quinze centavos)

Açailândia - Maranhão, 20 de dezembro de 2023.

Josane Maria Sousa Araújo

Presidente do IPSEMA

Portaria nº 008/2021 – GAB.

EXTRATOS

EXTRATO

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/D-002/2019

EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/D-002/2019. PARTES: Município de Açailândia-Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia-IPSEMA, pela **CONTRATANTE**; e a empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.658.085/0001-89, como **CONTRATADA**. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo de Aditivo visa à prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, fundamentado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 002/D-002/2019, no valor mensal de R\$ 2.050,00 (dois e cinquenta reais), totalizando o valor por 12 (doze) meses de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). **SIGNATARIOS:** Josane Maria Sousa Araújo Carteira de identidade nº 000041752995-3 SSP/ MA, e do CPF nº 401.094.293-20, Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, pela **CONTRATANTE** a Senhora Leila Marcia Leite CPF nº: 503.211.531-20, pela **CONTRATADA**

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº192 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o recesso de final de ano no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, e adota outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fechamento dos procedimentos administrativos interno para o encerramento do exercício corrente, bem como da tradição de recesso natalino e de final de ano concedido aos servidores municipais;

Folha nº... 23

Proc. nº... 23

Publ. nº... 23

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 174, de 13 de dezembro de 2023, que trata do recesso nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO também o lamentável episódio de explosão e princípio de incêndio no medidor externo de energia, ocorrido na tarde de hoje na sede do IPSEMA, fato que deixa, temporariamente, todas as dependências do prédio sem energia até que sejam feitos os reparos necessários nos cabos e fiação, bem como a colocação de novo medidor de energia pela empresa Equatorial Nordeste,

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende o expediente para atendimento externo no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA, no período de 20 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024, sendo que nos dias úteis do referido período, todos os servidores estarão exercendo suas atividades, de forma remota (home office), com exceção daqueles que estão em tratamento de saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia, aos dezoito (18) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO

Presidente do IPSEMA



08-08-81

Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Folha n° 30
Proc. n° 075/23
Rubrica.....

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador-Geral do Município